

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 2063-0
CNPJ nº 07.820.907/0001-46
NIRE nº 33.3.0027764-1
Código ISIN nº BRCRDEACNOR1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Iniciada às 10:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros nº 633, sala 604, Leblon.
- 2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração eleitos da Companhia: Eduardo Valentim de Araujo, Rafael Santiago Salles, Carlos Antonio Guedes Valente, Ronaldo Amaral e Fernando Perez Romanelli, sendo os 3 (três) últimos por teleconferência. A manifestação de voto, por escrito, dos membros do Conselho de Administração que participaram remotamente da presente reunião foi entregue ao Presidente do Conselho de Administração e está arquivada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, nos termos do *caput* do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. Quórum satisfeito, portanto, em primeira convocação, nos termos do *caput* do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Valentim de Araujo e secretariados pelo Sr. Rafael Santiago Salles.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta da diretoria para: (i) a redução do Capital Social da Companhia; (ii) a alteração do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir a deliberação tomada no item “i” desta Ordem do Dia; e (iii) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia (“AGE”) para deliberar sobre (a) a redução do Capital Social da Companhia; (b) a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do seu Capital Social; e (c) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação da redução

do Capital Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da proposta encaminhada pela diretoria com a recomendação de redução de seu Capital Social, resolveram os membros do Conselho de Administração, por unanimidade:

- (i) Aprovar, *ad referendum* da AGE que deliberará sobre a matéria, a proposta da diretoria para a redução do Capital Social da Companhia em R\$ 10.003.491,89 (dez milhões, três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), por estar excessivo em relação às suas necessidades operacionais. Assim, o Capital Social da Companhia passará de R\$ 141.994.023,95 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 131.990.532,06 (cento e trinta e um milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por ação. A proposta prevê o pagamento da restituição em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após o registro da ata da AGE que aprovar a redução e a segunda em até 1 (um) ano após o pagamento da primeira parcela, quando a Companhia já deverá ter recebido o saldo da operação de venda de duas subsidiárias, conforme divulgada no fato relevante de 06/01/2020;
- (ii) Aprovar, *ad referendum* da AGE que deliberará sobre a matéria, a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do Capital Social da Companhia; e
- (iii) Aprovar a convocação de AGE da Companhia para deliberar sobre (a) a redução do Capital Social da Companhia; (b) a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do seu Capital Social; e (c) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação da redução de seu Capital Social. A AGE será convocada para o dia 02 de março de 2020, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e do artigo 17, “c”, do Estatuto Social da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião,

da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (ass.) EDUARDO VALENTIM DE ARAUJO – Conselheiro – Presidente; e (ass.) RAFAEL SANTIAGO SALLES – Conselheiro – Secretário.

7. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente é a cópia fiel e transcrita no livro próprio.

Mesa:

EDUARDO VALENTIM DE ARAUJO

Presidente

RAFAEL SANTIAGO SALLES

Secretário